



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## Projeto de Lei nº 021/2023

**Súmula:** Autoriza venda de bens imóveis públicos municipal.



A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos previstos no artigo 91, da Lei Orgânica Municipal, a proceder a venda dos imóveis sítos no município e comarca de Centenário do Sul, constantes do rol a seguir elencado.

**Parágrafo Único** – A venda prevista no caput do artigo será exclusivamente para pessoas jurídicas.

| Lotes              | Matrícula | Área                    | Endereço             | Valor          |
|--------------------|-----------|-------------------------|----------------------|----------------|
| Lote 3 Gleba 3     | 5337      | 24.200 m <sup>2</sup>   | Saída para Miraselva | R\$ 200.000,00 |
| Lote 113 RQ        | 9539      | 993,24m <sup>2</sup>    | Parque Industrial    | R\$ 99.324,00  |
| Lote 113 RT        | 9542      | 995,41m <sup>2</sup>    | Parque Industrial    | R\$ 99.541,00  |
| Lote 113 IB        | 11.159    | 588,00m <sup>2</sup>    | Parque Industrial    | R\$ 58.800,00  |
| Lote 113 RN        | 9536      | 1.128,96m <sup>2</sup>  | Parque Industrial    | R\$ 112.896,00 |
| Lote 113 OD        | 9634      | 752,71m <sup>2</sup>    | Parque Industrial    | R\$ 75.271,00  |
| Lote 113 RP1       | 11.077    | 475,84m <sup>2</sup>    | Parque Industrial    | R\$ 47.584,00  |
| Lote 113 – PB – A2 | 11.161    | 821,22m <sup>2</sup>    | Parque Industrial    | R\$ 82.122,00  |
| Lote 113 – NA1     | 11.163    | 687,30m <sup>2</sup>    | Parque Industrial    | R\$ 68.730,00  |
| Lote 113 – NA2     | 11.164    | 687,30m <sup>2</sup>    | Parque Industrial    | R\$ 68.730,00  |
| Lote 3 Quadra 111  | 12.003    | 34.844,32m <sup>2</sup> | Aeroporto            | R\$ 871.100,00 |
| Lote 228-A         | 12.607    | 20.000,00m <sup>2</sup> | PR-340               | R\$ 300.000,00 |
| Lote 197-AA        | 4.955     | 3.100,00 m <sup>2</sup> | Fundos do Matadouro  | R\$ 26.000,00  |

**Artigo 2º-** Os imóveis objetos da venda destinar-se-ão somente à finalidade industrial, distribuidora e de prestadora de serviços.



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

**Artigo 3º** - O valor de cada imóvel poderá ser parcelado nos termos da Lei Municipal nº 3.146/2022 de 23 de maio de 2022.

**Artigo 4º** - As empresas ficarão sujeitas a todas vedações e proibições previstas na Lei Municipal nº 3.146/2022 de 23 de maio de 2022.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 18 de julho de 2023.

  
**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

***PUBLIQUE-SE.***



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 021/2023

**SÚMULA:** Autoriza a venda de bens imóveis públicos municipal.

**PROPONENTE:** Poder Executivo Municipal

**TRAMITAÇÃO:** Regime Normal.

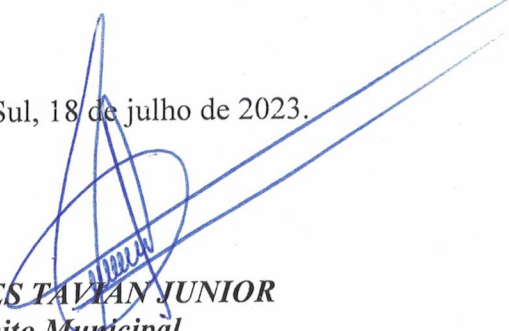
Encaminhamos, na oportunidade a esta Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Municipal nº 021/2023**, para o qual pedimos apreciação nos termos da Lei Orgânica Municipal e posterior aprovação.

O projeto que ora se submete à apreciação dos nobres pares, visa obter autorização para que o município venda bens imóveis públicos.

A autorização solicitada permitirá o desenvolvimento econômico, aumentando a geração de renda e o número de empregos em nossa cidade. A venda dos imóveis permitirá a instalação de indústrias, de distribuidora de bens e serviços e de prestadoras de serviços, setores cuja tendência é a geração de um número elevado de empregos.

Esperamos que os nobres vereadores, diligentes no trato de assuntos de relevante interesse da administração pública, emitam parecer favorável à aprovação do mesmo.

Centenário do Sul, 18 de julho de 2023.

  
**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

## PARECER

## Modelo uso comparativo

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Operação

PORTARIA 032/2023

ISOLADO

Solicitante:

JOSÉ DE PADUA RIBEIRO FILHO

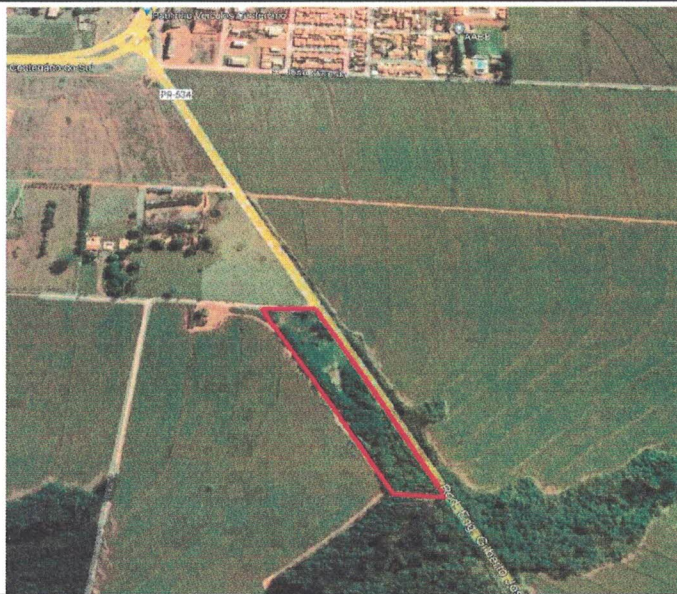
Cliente

CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

75.845.503/0001-67

|          |                   |           |                     |             |
|----------|-------------------|-----------|---------------------|-------------|
| Endereço | Estrada Municipal |           | LOTE / QUADRA       | Complemento |
|          |                   |           | Lote 03 da Gleba 03 |             |
| Bairro   | PQ. INDUSTRIAL    | Município | Centenário do Sul   | UF          |
|          |                   |           | PR                  | CEP         |
|          |                   |           |                     | 86.630-000  |



## IMÓVEL

|                |                    |             |                |
|----------------|--------------------|-------------|----------------|
| Tipo de Imóvel | Padrão Construtivo | Conservação | Idade Aparente |
| Terreno        |                    |             |                |

## Terreno

|           |             |         |            |
|-----------|-------------|---------|------------|
| Área (m²) | Testada (m) | Formato | Topografia |
| 24.200,00 | 350,00      | Regular | Plana      |

## Construção - Unidade Autônoma

|          |                |            |            |
|----------|----------------|------------|------------|
| Autônoma | Área privativa | Área comum | Área total |
|          |                |            |            |
|          |                |            |            |
|          |                |            |            |
|          |                |            |            |

## área não averbada:

|            |  |  |  |
|------------|--|--|--|
| Edificação |  |  |  |
| Total      |  |  |  |

## AVALIAÇÃO

Valor Adotado

R\$ 200000,00/alqueire

R\$ 200.000,00

29 de Junho de 2023

Data





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2 - CNM 0870802.0005337-37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 5337\*

DATA: 07 de junho de 2000

FOLHA Nº 001

ANOTAÇÕES

Uma área de terras medindo 24.200,00 metros quadrados, constantes de parte da subdivisão do Lote 03 (três) da Gleba 03 (três), e que encontra-se dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Ao Norte, faz confrontação com faixa de domínio da Estrada Municipal que liga Centenário do Sul a Miraselva, numa extensão de 350,00 metros. Ao Sul, faz confrontação com a parte remanescente da subdivisão do Lote 03 (três), numa extensão de 350,00 metros. Ao leste, faz confrontação com a parte remanescente da subdivisão do Lote 03 (três), numa extensão de 69,143 metros. Ao oeste, faz confrontação com o Lote pertencente a Augusto Zaia, numa extensão de 69,143 metros. Registro Anterior: R.01 e R.02-5316, feitos aos 10-04-2000, Livro 2, Registro Geral, deste cartório. Proprietários: José Willian Bahdur e Valderez Bahdur Pedrusian. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 07 de junho de 2000. Eu *Ngadur* Nozor Iannicelli Pereira, oficial.

R.01-5337. Protocolo 10.014. Por Escritura Pública de desapropriação Amigável, lavrada às fls.067, do Livro 033, aos 27-04-2000, pelo Tabelionato de Notas de Centenário do Sul, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula fica pertencendo ao Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 75.845.503.0001-67, no ato representado por seu Prefeito Municipal, Antonio Mario Guirro, brasileiro, casado, médico cirurgião, portador da Cédula de Identidade RG 1.591.741-PR e CPFME 138.105.299-15, residente e domiciliado a Rua Prefeita José Climácio da Silva, 695, nesta cidade, autorizado conforme Lei Municipal 1.671/99, constante na escritura. **Outorgantes Expropriados:** José Willian Bahdur, agropista, portador da Cédula de Identidade RG 1.062.217-PR e CPFME 099.783.728-49 e sua mulher Eunice Araujo Souza Bahdur, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG 1.290.434-PR e CPFME 003.897.669-25, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens conforme certidão 646 do CRC de Guaxupé (MG), residentes e domiciliados à Rua Marechal Castelo Branco, 984, em Porecatu, Paraná e Valderez Bahdur Pedrusian, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG 1.748.683-SP e CPFME 988.505.128-72, residente e domiciliada à Rua Dr. Sampaio Viana, 391, Apartamento 132, Paraíso, São Paulo, Capital, no ato representada por José Willian Bahdur. -----(Continua)

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Rua Londrina, 556 CEP 86630-000

Fone (41) 2675-1206

e-mail - ericantario@cm.com.br

CNPJ 789552870001/20

Comarca de Centenário do Sul - PR

NOZOR IANNICELLI PEREIRA

REGISTRADOR



LAUDO DE AVALIAÇÃO

| PARECER                          |                             | Modelo uso comparativo |
|----------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS |                             | Operação               |
| PORTARIA 032/2023                |                             | ISOLADO                |
| Solicitante:                     | JOSÉ DE PADUA RIBEIRO FILHO |                        |

|                                           |                         |                    |
|-------------------------------------------|-------------------------|--------------------|
| Cliente                                   |                         | CNPJ               |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL |                         | 75.845.503/0001-67 |
| Endereço                                  | LOTE / QUADRA           | Complemento        |
| Rua de Serventia Municipal "G"            | Lote 113 RQ da Gleba 02 |                    |
| Bairro                                    | Município               | UF                 |
| PQ. INDUSTRIAL                            | Centenário do Sul       | PR                 |
|                                           |                         | CEP                |
|                                           |                         | 86.630-000         |



| IMÓVEL                        |                    |             |                |
|-------------------------------|--------------------|-------------|----------------|
| Tipo de Imóvel                | Padrão Construtivo | Conservação | Idade Aparente |
| Terreno                       |                    |             |                |
| Terreno                       |                    |             |                |
| Área (m²)                     | Testada (m)        | Formato     | Topografia     |
| 993,24                        | 20,00              | Regular     | Plana          |
| Construção - Unidade Autônoma |                    |             |                |
| Autônoma                      | Área privativa     | Área comum  | Área total     |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
| área não averbada:            |                    |             |                |
| Edificação                    |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
| Total                         |                    |             |                |

| AVALIAÇÃO      |  |
|----------------|--|
| Valor Adotado  |  |
| R\$ 100,00 /m² |  |
| R\$ 99.324,00  |  |

|                     |  |
|---------------------|--|
| 29 de Junho de 2023 |  |
| Data                |  |





# SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2 - 188  
CNM 087080.2.000983941

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº\*9539\*

DATA: 27 de maio de 2014

FOLHA Nº001

ANOTAÇÕES

Uma área de terras medindo 993,24 metros quadrados: Lote 113 R Q da Gleba 02, sem benfeitorias, situada na Rua de Serventia Municipal "G", no Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, nesta cidade e Comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: PELA FRENTE, medindo 20,00 metros seguindo Az=181°05'50" no sentido horário confrontando com a Rua de Serventia Municipal "G", LATERAL DIREITA, medindo 49,64 metros com Az=271°05'50", confrontando com o Lote 113-RP, FUNDOS, medindo 20,00 metros seguindo Az=0°59'38" confrontando com o Lote 113-RR, RAL ESQUERDA, medindo 49,68 metros seguindo Az=91°05'50" confrontando com o Lote 113-RR. Registro Anterior: R.001-8542, feito aos 05-11-2012, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. Proprietário: Município de Centenário do Sul Estado do Paraná CNPJM 75845503000167. O referido é verdade e dou fé. Eu *ppp* Nozor Iannicelli Pereira, registrador.

R.01-9539. Prenotação 24491 e Registro aos 27 de maio de 2014. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 19-05-2014, nesta cidade, com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: Município de Centenário do Sul Estado do Paraná CNPJM 75845503000167, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Padre Aurélio Basso 378, nesta cidade, no ato representado por seu prefeito municipal, Luiz Nicacio CPFMF 62235389953, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 41133490-PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Sulaiman Felício 340, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Eu *ppp* Nozor Iannicelli Pereira, registrador.

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFR12.Y58jv.MsjTk  
Gave0.F253q

<https://selo.funarpen.com.br>

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste  
ofício Art.19-§1 Lei nº 6.015 de 31/12/73, com 1 paginas. O referido  
é verdade e dou fé.  
Centenário do Sul, 13 de julho de 2023 as 14:11:45.

Nozor Iannicelli Pereira - Registrador  
José Santinho da Silva Filho - Escrevente Substituto  
Sandra Regina da Costa - Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Londrina, 550 CEP 86630-000

Fone (41) 3675-1296  
e-mail: [cri@centenario.pr.gov.br](mailto:cri@centenario.pr.gov.br)  
CNPJ 78359767/0001-20  
Comarca de Centenário do Sul - PR  
NOZOR IANNICELLI PEREIRA  
REGISTRADOR



LAUDO DE AVALIAÇÃO

| PARECER                          |                             | Modelo uso comparativo |
|----------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS |                             | Operação               |
| PORTARIA 032/2023                |                             | ISOLADO                |
| Solicitante:                     | JOSÉ DE PÁDUA RIBEIRO FILHO |                        |

|                                           |                         |                    |
|-------------------------------------------|-------------------------|--------------------|
| Cliente                                   |                         | CNPJ               |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL |                         | 75.845.503/0001-67 |
| Endereço                                  | LOTE / QUADRA           | Complemento        |
| Rua de Serventia Municipal "G"            | Lote 113 RT da Gleba 02 |                    |
| Bairro                                    | Município               | UF                 |
| PQ. INDUSTRIAL                            | Centenário do Sul       | PR                 |
|                                           |                         | CEP                |
|                                           |                         | 86.630-000         |



| IMÓVEL                        |                    |             |                |
|-------------------------------|--------------------|-------------|----------------|
| Tipo de Imóvel                | Padrão Construtivo | Conservação | Idade Aparente |
| Terreno                       |                    |             |                |
| Terreno                       |                    |             |                |
| Área (m²)                     | Testada (m)        | Formato     | Topografia     |
| 995,41                        | 20,00              | Regular     | Plana          |
| Construção - Unidade Autônoma |                    |             |                |
| Autônoma                      | Área privativa     | Área comum  | Área total     |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
| área não averbada:            |                    |             |                |
| Edificação                    |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
| Total                         |                    |             |                |

| AVALIAÇÃO      |  |
|----------------|--|
| Valor Adotado  |  |
| R\$ 100,00 /m² |  |
|                |  |
| R\$ 99.541,00  |  |

|                     |  |
|---------------------|--|
|                     |  |
|                     |  |
| 29 de Junho de 2023 |  |
| Data                |  |
|                     |  |





# SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

CNM 087080.2.00099442-52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 9542\*

DATA: 27 de maio de 2014

FOLHA Nº 001

ANOTAÇÕES

Uma área de terras medindo 995,41 metros quadrados: Lote 113 R T da Gleba 02, sem benfeitorias, situada na Rua de Serventia Municipal "G", no Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, nesta cidade e Comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: PELA FRENTE, medindo 20,00 metros seguindo Az=181°05'50" no sentido horário confrontando com a Rua de Serventia Municipal "G", LATERAL DIREITA, medindo 49,75 metros com Az=271°05'50", confrontando com o Lote 113-RS, FUNDOS, medindo 20,00 metros seguindo Az=0°59'38" confrontando com o Lote 113-RJ, LATERAL ESQUERDA, medindo 49,79 metros seguindo Az=91°05'50" confrontando com o Lote 113-RJ. Registro Anterior: R.001-8542, feito aos 05-11-2012, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. Proprietário: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná CNPJMF 75845503000167. O referido é verdade e dou fé. Eu *Nozori Iannicelli Pereira* Nozori Iannicelli Pereira, registrador.

R.01-9542. Prenotação 24491 e Registro aos 27 de maio de 2014. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 19-05-2014, nesta cidade, com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: Município de Centenário do Sul Estado do Paraná CNPJMF 75845503000167, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Padre Aurélio Basso 378, nesta cidade, no ato representado por seu prefeito municipal, Luiz Nicácio CPFMF 6223538953, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 41133490-PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Sulaiman Felício 340, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Eu *Nozori Iannicelli Pereira* Nozori Iannicelli Pereira, registrador.

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRIZ.Y5sjv.MsjTK  
KaReO.F253q

<https://selo.funarpen.com.br>

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste  
ofício Art.19-§1 Lei nº 6.015 de 31/12/73, com 1 paginas. O referido  
é verdade e dou fé.

Centenário do Sul, 13 de julho de 2023 as 14:13:27.

*Nozori Iannicelli Pereira* - Registrador  
José Santino da Silva Filho - Escrevente Substituto  
Sandra Regina da Costa - Escrevente

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Londrina, 550 CEP 86630-000

Fone (43) 3675-1285

e-mail - [trizen@trizen.com.br](mailto:trizen@trizen.com.br)

CNPJ 76956267/0001-20

Comarca de Centenário do Sul - PR

NOZORI IANNICELLI PEREIRA

REGISTRADOR



LAUDO DE AVALIAÇÃO

| PARECER                          |                             | Modelo uso comparativo |
|----------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS |                             | Operação               |
| PORTARIA 032/2023                |                             | ISOLADO                |
| Solicitante:                     | JOSÉ DE PADUA RIBEIRO FILHO |                        |

|                                           |                             |                    |                          |
|-------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------------|
| Cliente                                   |                             | CNPJ               |                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL |                             | 75.845.503/0001-67 |                          |
| Endereço                                  | Rua Generino Fernandes Leão |                    | LOTE / QUADRA            |
|                                           |                             |                    | Lote 113 I B da Gleba 02 |
| Bairro                                    | Município                   | UF                 | CEP                      |
| PQ. INDUSTRIAL                            | Centenário do Sul           | PR                 | 86.630-000               |

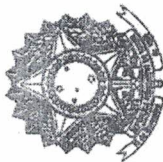


| IMÓVEL                        |                    |             |                |
|-------------------------------|--------------------|-------------|----------------|
| Tipo de Imóvel                | Padrão Construtivo | Conservação | Idade Aparente |
|                               |                    |             |                |
| Terreno                       |                    |             |                |
| Área (m²)                     | Testada (m)        | Formato     | Topografia     |
| 588,00                        | 14,70              | Regular     | Plana          |
| Construção - Unidade Autônoma |                    |             |                |
| Autônoma                      | Área privativa     | Área comum  | Área total     |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
| área não averbada:            |                    |             |                |
| Edificação                    |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
| Total                         |                    |             |                |

| AVALIAÇÃO      |  |
|----------------|--|
| Valor Adotado  |  |
| R\$ 100,00 /m² |  |
| R\$ 58.800,00  |  |

|                     |  |
|---------------------|--|
| 29 de Junho de 2023 |  |
| Data                |  |





# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 3

CNM 087080.2.007/159-31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 11.159

DATA: 29/07/2016

FOLHA Nº 01

ANOTAÇÕES

Uma área de terras medindo 588,00 metros quadrados, constante do Lote 113 I B, da Gleba 02, da Colônia Centenário, sem benfeitorias, localizado no Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, situado nesta cidade e comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: De quem de dentro do imóvel olha para a Rua Generino Fernandes Leão. FRENTE: Faz confrontação com a Rua Generino Fernandes Leão, rumo leste, numa extensão de 14,70 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com o Lote 133 I A, de Propriedade do Município de Centenário do Sul, rumo sul, numa extensão de 40,00 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com o Lote 113-N-A, de Propriedade do Município de Centenário do Sul, rumo oeste, numa extensão de 14,70 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com os Lotes 116-G e Lote 113 - F, ambos de Propriedade do Município de Centenário do Sul, rumo norte, numa extensão de 40,00 metros lineares. Registro Anterior: R.01-5370, feito aos 28-07-2000, Livro 2 Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. Proprietário: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.845.503/0001-67. O referido é verdade e dou fé. *José Santino da Silva Filho*

R.1-11.159. Prenotação 26.954 aos 29/07/2016 e Registro aos 29/07/2016. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 22-07-2016, nesta cidade, com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.845.503/0001-67, com sede e foro na Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centenário do Sul - PR. Condições: As constantes do registro anterior. O referido é verdade e dou fé. Custas: 76,97VRC \$14,01. O referido é verdade e dou fé. *José Santino da Silva Filho*, escrevente substituto.

FUNAR PEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFR12.Y5mjv.MsjTk  
zaKe0.F253q

<https://selo.funarpen.com.br>

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste  
ofício Art.19-§1 Lei nº 6.015 de 31/12/73, com 1 página. O referido  
é verdade e dou fé.

Centenário do Sul, 13 de julho de 2023 às 14:14:29.

*Nozozor Ianniceli Pereira* - Registrador  
José Santino da Silva Filho - Escrevente Substituto  
Sandra Regina da Costa - Escrevente

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Londrina, 550 - CEP 86630-000

Fone (43) 3075-1296

e-mail: [encentenario@crl.com.br](mailto:encentenario@crl.com.br)

CNPJ 78955267/0001-20

Comarca de Centenário do Sul - PR

NOZOR IANNICELI PEREIRA

REGISTRADOR



LAUDO DE AVALIAÇÃO

| PARECER                          |                             | Modelo uso comparativo |
|----------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS |                             | Operação               |
| PORTARIA 032/2023                |                             | ISOLADO                |
| SOLICITANTE                      | JOSÉ DE PADUA RIBEIRO FILHO |                        |

|                                           |                    |
|-------------------------------------------|--------------------|
| Cliente                                   | CNPJ               |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL | 75.845.503/0001-67 |

|          |                     |           |                   |                          |             |
|----------|---------------------|-----------|-------------------|--------------------------|-------------|
| Endereço | Rua Jesuíno Pelícia |           | LOTE / QUADRA     | Lote 113 R N da Gleba 02 | Complemento |
| Bairro   | PQ. INDUSTRIAL      | Município | Centenário do Sul | UF                       | PR          |
|          |                     |           |                   | CEP                      | 86.630-000  |



| IMÓVEL                        |                    |             |                |
|-------------------------------|--------------------|-------------|----------------|
| Tipo de Imóvel                | Padrão Construtivo | Conservação | Idade Aparente |
| Terreno                       |                    |             |                |
| Terreno                       |                    |             |                |
| Área (m²)                     | Testada (m)        | Formato     | Topografia     |
| 1.128,96                      | 22,88              | Regular     | Plana          |
| Construção - Unidade Autônoma |                    |             |                |
| Autônoma                      | Área privativa     | Área comum  | Área total     |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
| área não averbada:            |                    |             |                |
| Edificação                    |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
| Total                         |                    |             |                |

| AVALIAÇÃO             |
|-----------------------|
| Valor Adotado         |
| R\$ 100,00 /m²        |
|                       |
| <b>R\$ 112.896,00</b> |

|                     |
|---------------------|
|                     |
|                     |
| 29 de Junho de 2023 |
| Data                |
|                     |





# SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

CNM 087080.2.000938650

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº 9536\*

DATA: 27 de maio de 2014

FOLHA Nº 001

ANOTAÇÕES

Uma área de terras medindo 1.128,96 metros quadrados: Lote 113 R N da Gleba 02, sem benfeitorias, situada na Rua Jesuino Pelicia, no Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, nesta cidade e Comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: PELA FRENTE, medindo 22,88 metros seguindo Az=0°53'37" no sentido horário confrontando com a Rua Jesuino Pelicia, LATERAL DIREITA, medindo 49,66 metros com Az=91°05'50", confrontando com o Lote 113-R-M, FUNDOS, medindo 22,61 metros seguindo Az=180°59'38" confrontando com o Lote 113-RP, LATERAL ESQUERDA, medindo 49,62 metros seguindo Az=270°47'22" confrontando com o Lote 113-RO. Registro Anterior: R.001-8542, feito aos 05-11-2012, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. Proprietário: Município de Centenário do Sul - Estado do Paraná CNPJMF 75845503000167. O referido é verdade e dou fé. Eu *Nozori Iannicelli Pereira* Nozor Iannicelli Pereira, registra-

R.01-9536. Prenotação 24491 e Registro aos 27 de maio de 2014. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 19-05-2014, nesta cidade, com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: Município de Centenário do Sul - Estado do Paraná CNPJMF 75845503000167, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Padre Aurélio Basso 378, nesta cidade, no ato representado por seu prefeito municipal, Luiz Nicácio CPFMF 62235389953, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 41133490-PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Sulaiman Felício 340, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Eu *Nozori Iannicelli Pereira* Nozor Iannicelli Pereira, registrador.

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRI2.Y5pjv.MsjTk  
faPeO.F253q

<https://selo.funarpen.com.br>

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste  
ofício Art.19-§1 Lei nº 6.015 de 31/12/73, com 1 páginas. O referido  
é verdade e dou fé.

Centenário do Sul, 13 de julho de 2023 às 14:14:53.

*Nozori Iannicelli Pereira* - Registrador  
José Santino da Silva Filho - Escrevente Substituto  
Sandra Regina da Costa - Escrevente

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Londrina, 550 - CEP 86630-000

Fone (41) 3675-1296

e-mail - [cricentenario@cri.com.br](mailto:cricentenario@cri.com.br)

CNPJ 78955267/0001-20

Comarca de Centenário do Sul - PR

NOZOR IANNICELLI PEREIRA

REGISTRADOR

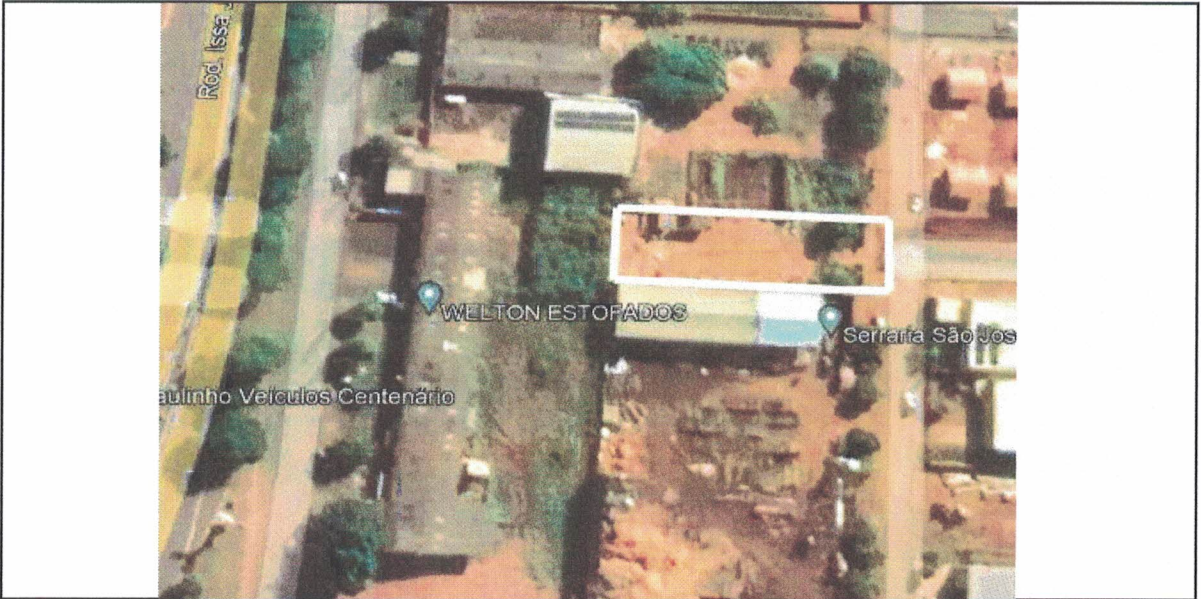


LAUDO DE AVALIAÇÃO

| PARECER                          |                             | Modelo uso comparativo |
|----------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS |                             | Operação               |
| PORTARIA 032/2023                |                             | ISOLADO                |
| Solicitante:                     | JOSÉ DE PADUA RIBEIRO FILHO |                        |

|                                           |                    |
|-------------------------------------------|--------------------|
| Cliente                                   | CNPJ               |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL | 75.845.503/0001-67 |

|                     |                         |             |
|---------------------|-------------------------|-------------|
| Endereço            | LOTE / QUADRA           | Complemento |
| Rua Jesuíno Pelícia | Lote 113 OD da Gleba 02 |             |
| Bairro              | Município               | UF          |
| PQ. INDUSTRIAL      | Centenário do Sul       | PR          |
|                     |                         | CEP         |
|                     |                         | 86.630-000  |



| IMÓVEL                        |                    |             |                |
|-------------------------------|--------------------|-------------|----------------|
| Tipo de Imóvel                | Padrão Construtivo | Conservação | Idade Aparente |
| Terreno                       |                    |             |                |
| Terreno                       |                    |             |                |
| Área (m²)                     | Testada (m)        | Formato     | Topografia     |
| 752,71                        | 15,88              | Regular     | Plana          |
| Construção - Unidade Autônoma |                    |             |                |
| Autônoma                      | Área privativa     | Área comum  | Área total     |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
| área não averbada:            |                    |             |                |
| Edificação                    |                    |             |                |
| Total                         |                    |             |                |

| AVALIAÇÃO      |
|----------------|
| Valor Adotado  |
| R\$ 100,00 /m² |
|                |
| R\$ 75.271,00  |

|                                  |
|----------------------------------|
| Profissional / CREA / Assinatura |
|                                  |
|                                  |
| 29 de Junho de 2023              |
|                                  |
|                                  |





# SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

CNM 087080.2.0009834-47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº 9.634

DATA: 28/08/2014

FOLHA Nº 01

ANOTAÇÕES

Uma área de terras medindo 752,71 metros quadrados: Lote 113 O D da Gleba 02, sem benfeitorias, situada na Rua Jesuino Pelícia, no Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, nesta cidade e Comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Pela frente, leste, medindo 15,88 metros, confronta-se com a Rua Jesuino Pelícia; pelo lado direito, sul, medindo 47,40 metros, confronta-se com o lote 113-OE, pelos fundos, oeste, medindo 15,88 metros, confronta-se com o lote 113-OC; e pelo lado esquerdo, norte, medindo 47,40 metros, confronta-se com o lote 113-CO. Registro Anterior: R.01-9483, feito aos 21-02-2014, Livro 2, Registro Geral, deste CO. Serviço de Registro de Imóveis. Proprietário: Município de Centenário do Sul Estado do Paraná CNPJMF 75845503000167. O referido é verdade e dou fé. Eu *Nozori Iannicelli Pereira* Nozori Iannicelli Pereira, registrador.

R.119.634. Preleção 24.772 aos 28/08/2014 e Registro aos 28/08/2014. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 03-01-2014, nesta cidade, com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: Município de Centenário do Sul Estado do Paraná CNPJMF 75845503000167, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Padre Aurélio Basso 378, nesta cidade, no ato representado por seu prefeito municipal, Luiz Nicácio CPFMF 62235389953, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 41133490-PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Sulaiman Felício 340, nesta cidade. Condições: As constantes do registro anterior. O referido é verdade e dou fé. Eu *Nozori Iannicelli Pereira* Nozori Iannicelli Pereira, registrador.

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFR12.Y5yjuv.MsJTk

Aa2eO.F253q

<https://selo.funarpen.com.br>

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art.19-§1 Lei nº 6.015 de 31/12/73, com 1 páginas. O referido é verdade e dou fé.  
Centenário do Sul, 13 de julho de 2023 às 14:17:06.

*Nozori Iannicelli Pereira* - Registrador  
José Santos da Silva Filho - Escrevente Substituto  
Sandra Regina da Costa - Escrevente

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Londrina, 550 - CEP 86630-000

Fone: (41) 3337-4298

e-mail: [cri@centenario.pr.gov.br](mailto:cri@centenario.pr.gov.br)

CNPJ 78955267/0001-20

Comarca de Centenário do Sul - PR

NOZORI IANNICELLI PEREIRA

REGISTRADOR



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

## PARECER

## Modelo uso comparativo

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Operação

PORTARIA 032/2023

ISOLADO

Solicitante:

JOSÉ DE PADUA RIBEIRO FILHO

Cliente

CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

75.845.503/0001-67

Endereço

LOTE / QUADRA

Complemento

Estrada de Serventia Municipal

Lote 113 R-P1 da Gleba 02

Bairro

Município

UF

CEP

PQ. INDUSTRIAL

Centenário do Sul

PR

86.630-000



## IMÓVEL

| Tipo de Imóvel | Padrão Construtivo | Conservação | Idade Aparente |
|----------------|--------------------|-------------|----------------|
| Terreno        |                    |             |                |

## Terreno

| Área (m²) | Testada (m) | Formato | Topografia |
|-----------|-------------|---------|------------|
| 475,84    | 10,00       | Regular | Plana      |

## Construção - Unidade Autônoma

| Autônoma | Área privativa | Área comum | Área total |
|----------|----------------|------------|------------|
|          |                |            |            |
|          |                |            |            |
|          |                |            |            |
|          |                |            |            |

## área não averbada:

| Edificação |  |  |  |
|------------|--|--|--|
| Total      |  |  |  |

## AVALIAÇÃO

Valor Adotado

R\$ 100,00 /m²

R\$ 47.584,00

29 de Junho de 2023

Data





# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

CNM 087080.2.007/0077-83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 11.077

DATA: 19/04/2016

FOLHA Nº 01

ANOTAÇÕES

Uma área de terras medindo 475,84 metros quadrados: Lote 113 R P1 da Gleba 02, sem benfeitorias, situada na Estrada de Serventia Municipal, no Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, nesta cidade e Comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Pela frente, faz confrontação com a Estrada Serventia Municipal, numa extensão de 10,00 metros lineares, de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul; pelo lado direito, faz confrontação com o Lote "113 R Q" em 25,00 metros lineares e, 22,61 metros lineares com o Lote "113 R N" totalizando 47,61 metros lineares ambos de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul; pelo lado esquerdo, faz confrontação com o Lote 113 R P2, Lote 113 R P3 e Lote 113 R P4, numa extensão de 15,78 metros lineares cada, totalizando 47,56 metros lineares, todos de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul; pelo fundo, faz confrontação com o Lote "113 R Q" em 10,00 metros lineares de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul. Registro Anterior: R.01-9538, feito aos 27-05-2014, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. Proprietário: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.845.503/0001-67. O referido é verdade e dou fé. *[Assinatura]* José Santino da Silva Filho, escrevente substituto.

R.1-11.077. Prenotação 26.668 aos 19/04/2016 e Registro aos 19/04/2016. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 11-04-2016, nesta cidade, com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.845.503/0001-67, com sede e foro na Praça Padre Aurélio Basso 378, Centenário do Sul - PR, representada por Luiz Nicacio, brasileiro, administrador, portador da CI/RG nº 4.113.349-0-PR e do CPF nº 622.353.899-53, casado(a), residente e domiciliado na Rua Prefeito Sulaiman Felício 340, em Centenário do Sul-PR. Condições: As constantes do registro anterior. O referido é verdade e dou fé. *[Assinatura]* José Santino da Silva Filho, escrevente substituto.

FUNAR PEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFR12.Y5Ejv.MsjTk  
YaDeO.F253q

<https://selo.funarpen.com.br>

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste  
ofício Art.19-§1 Lei nº 6.015 de 31/12/73, com 1 páginas. O referido  
é verdade e dou fé.  
Centenário do Sul, 13 de julho de 2023 às 14:17:33.

*[Assinatura]* Nozori Iannicelli Pereira - Registrador  
José Santino da Silva Filho - Escrevente Substituto  
Sandra Regina da Costa - Escrevente

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Londrina, 550 - CEP 86630-000  
Fone (41) 3095-1296  
e-mail: [centenario@cri.com.br](mailto:centenario@cri.com.br)  
CNPJ 78955267/0001-20  
Comarca de Centenário do Sul - PR  
NOZOR IANNICELLI PEREIRA  
REGISTRADOR



LAUDO DE AVALIAÇÃO

| PARECER                          |                             | Modelo uso comparativo |
|----------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS |                             | Operação               |
| PORTARIA 032/2023                |                             | ISOLADO                |
| Solicitante:                     | JOSÉ DE PADUA RIBEIRO FILHO |                        |

|                                           |                   |                            |             |
|-------------------------------------------|-------------------|----------------------------|-------------|
| Cliente                                   |                   | CNPJ                       |             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL |                   | 75.845.503/0001-67         |             |
| Endereço                                  |                   | LOTE / QUADRA              | Complemento |
| Rua Generino Fernandes Leão               |                   | Lote 113 PB A2 da Gleba 02 |             |
| Bairro                                    | Município         | UF                         | CEP         |
| PQ. INDUSTRIAL                            | Centenário do Sul | PR                         | 86.630-000  |

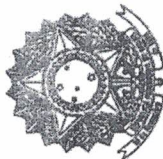


| IMÓVEL                        |                    |             |                |
|-------------------------------|--------------------|-------------|----------------|
| Tipo de Imóvel                | Padrão Construtivo | Conservação | Idade Aparente |
| Terreno                       |                    |             |                |
| Terreno                       |                    |             |                |
| Área (m²)                     | Testada (m)        | Formato     | Topografia     |
| 821,22                        | 19,39              | Regular     | Irregular      |
| Construção - Unidade Autônoma |                    |             |                |
| Autônoma                      | Área privativa     | Área comum  | Área total     |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
| área não averbada:            |                    |             |                |
| Edificação                    |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
| Total                         |                    |             |                |

| AVALIAÇÃO       |  |
|-----------------|--|
| Valor Adotado   |  |
| R\$ 100,00 / m² |  |
| R\$ 82.122,00   |  |

|                     |  |
|---------------------|--|
| 29 de Junho de 2023 |  |
| Data                |  |





# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

CNM 087080.2.0014161-25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 11.161

DATA: 29/07/2016

FOLHA Nº 01

ANOTAÇÕES

Uma área de terras medindo 821,22 metros quadrados, constante do Lote 113 PB A2 da Gleba 02, da Colônia Centenário, sem benfeitorias, localizado no Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, situado nesta cidade e comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: De quem de dentro do imóvel olha para a Generino Fernandes Leão. FRENTE: Faz confrontação com a Rua Generino Fernandes Leão rumo leste, numa extensão de 19,39 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com o Lote PB-A1, de Propriedade do Município de Centenário do Sul rumo norte, numa extensão de 43,27 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com o Lote 113-PB-B, de Propriedade do Município de Centenário do oeste, rumo oeste numa extensão de 18,82 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Lote PB-A3, rumo sul numa extensão de 42,39 metros lineares. Registro Anterior: R.01-9137, feito aos 09-10-2013, Livro 2 Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. Proprietário: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.845.503/0001-67. O referido é verdade e dou fé. *Ex. José Santino da Silva Filho*

R.1-11.161. Prenotação 26.956 aos 29/07/2016 e Registro aos 29/07/2016. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 22-07-2016, nesta cidade, com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.845.503/0001-67, com sede e foro na Praça Padre Aurélio Basso 378, Centenário do Sul - PR. Condições: As constantes do registro anterior. O referido é verdade e dou fé. Custas: 76,97VRC \$14,01. O referido é verdade e dou fé. *Ex. José Santino da Silva Filho*

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SPRI2.Y5Kjv.Ms.jtk  
NaXe0.F253q

<https://selo.funarpem.com.br>

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art.19-§1 Lei nº 6.015 de 31/12/73, com 1 páginas. O referido é verdade e dou fé.  
Centenário do Sul, 13 de junho de 2023 às 14:20:04.

*Nozori Ianniceli Pereira* - Registrador  
José Santino da Silva Filho - Escrevente Substituto  
Sandra Regina da Costa - Escrevente

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Londrina, 550 CEP 85630-000

Fone (41) 3515-1288

e-mail - [oficiodocentenario@cri.com.br](mailto:oficiodocentenario@cri.com.br)

CNPJ 18955267/0001-20

Comarca de Centenário do Sul - PR

NOZORI IANNICELI PEREIRA

REGISTRADOR



LAUDO DE AVALIAÇÃO

|                                  |                             |                        |
|----------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| PARECER                          |                             | Modelo uso comparativo |
| COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS |                             | Operação               |
| PORTARIA 032/2023                |                             | ISOLADO                |
| Solicitante:                     | JOSÉ DE PADUA RIBEIRO FILHO |                        |

|                                           |                     |                    |                           |
|-------------------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------------|
| Cliente                                   |                     | CNPJ               |                           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL |                     | 75.845.503/0001-67 |                           |
| Endereço                                  | Rua Jesuíno Pelícia |                    | LOTE / QUADRA             |
|                                           |                     |                    | Lote 113 NA 1 da Gleba 02 |
| Bairro                                    | Município           | UF                 | CEP                       |
| PQ. INDUSTRIAL                            | Centenário do Sul   | PR                 | 86.630-000                |



| IMÓVEL                        |                    |             |                |
|-------------------------------|--------------------|-------------|----------------|
| Tipo de Imóvel                | Padrão Construtivo | Conservação | Idade Aparente |
|                               |                    |             |                |
| Terreno                       |                    |             |                |
| Área (m²)                     | Testada (m)        | Formato     | Topografia     |
| 687,30                        | 14,50              | Regular     | Plana          |
| Construção - Unidade Autônoma |                    |             |                |
| Autônoma                      | Área privativa     | Área comum  | Área total     |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
| área não averbada:            |                    |             |                |
| Edificação                    |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
| Total                         |                    |             |                |

| AVALIAÇÃO      |  |
|----------------|--|
| Valor Adotado  |  |
| R\$ 100,00 /m² |  |
|                |  |
| R\$ 68.730,00  |  |

|                     |  |
|---------------------|--|
|                     |  |
|                     |  |
| 29 de Junho de 2023 |  |
| Data                |  |
|                     |  |





# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2 - CNM 087880.2.001/163-19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 11.163

DATA: 29/07/2016

FOLHA Nº 01

ANOTAÇÕES

Uma área de terras medindo 687,30 metros quadrados, constante do Lote 113 N A 1 da Gleba 02, da Colônia Centenário, sem benfeitorias, localizado no Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, situado nesta cidade e comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: De quem de dentro do Imóvel olha para a Rua Jesuino Pelícia. FRENTE: Faz confrontação com a Rua Jesuino Pelícia, rumo sul, numa extensão de 14,50 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com o lote 113- N-A-2 de propriedade do Município de Centenário do Sul, rumo oeste, numa extensão de 47,40 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com o lote 113-E de propriedade do Município de Centenário do Sul, rumo norte, numa extensão de 14,50 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o lote 113-I de propriedade do Município de Centenário do Sul, rumo leste, numa extensão de 47,40 metros lineares. Registro Anterior: R.01-9481, feito aos 21-02-2014, Livro 2 Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. Proprietário: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.845.503/0001-67. O referido é verdade e dou fé. Em 29/07/2016, em Centenário do Sul, José Santino da Silva Filho, escrevente substituto.

R.1-11.163. Prenotação 26.958 aos 29/07/2016 e Registro aos 29/07/2016. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 22-07-2016, nesta cidade, com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.845.503/0001-67, com sede e foro na Praça Padre Aurélio Basso 378, Centenário do Sul - PR. Condições: As constantes do registro anterior. O referido é verdade e dou fé. Custas: 76,97VRC \$14,01. O referido é verdade e dou fé. Em 29/07/2016, em Centenário do Sul, José Santino da Silva Filho, escrevente substituto.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRI2.Y5A3v.MsjTk  
3areO.F253q

<https://selo.funarpen.com.br>

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste  
ofício Art.19-§1 Lei nº 6.015/de 31/12/73, com 1 paginas. O referido  
é verdade e dou fé.

Centenário do Sul, 13 de julho de 2023 as 14:20:49.

Nozori Iannicelli Pereira - Registrador  
José Santino da Silva Filho - Escrevente Substituto  
Sandra Regina da Costa - Escrevente

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Londrina, 550 - CEP: 86630-000

Fone: (43) 3238.1296

e-mail: [cri@centenario.pr.gov.br](mailto:cri@centenario.pr.gov.br)

CNPJ 78955267/0001-20

Comarca de Centenário do Sul - PR

NOZORI IANNICELLI PEREIRA

REGISTRADOR



LAUDO DE AVALIAÇÃO

| PARECER                          |                             | Modelo uso comparativo |
|----------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS |                             | Operação               |
| PORTARIA 032/2023                |                             | ISOLADO                |
| Solicitante:                     | JOSÉ DE PADUA RIBEIRO FILHO |                        |

|                                           |                    |
|-------------------------------------------|--------------------|
| Ciente                                    | CNPJ               |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL | 75.845.503/0001-67 |

|                     |                           |             |
|---------------------|---------------------------|-------------|
| Endereço            | LOTE / QUADRA             | Complemento |
| Rua Jesuíno Pelícia | Lote 113 NA 2 da Gleba 02 |             |
| Bairro              | Município                 | UF          |
| PQ. INDUSTRIAL      | Centenário do Sul         | PR          |
|                     |                           | CEP         |
|                     |                           | 86.630-000  |



| IMÓVEL         |                    |             |                |
|----------------|--------------------|-------------|----------------|
| Tipo de Imóvel | Padrão Construtivo | Conservação | Idade Aparente |
|                |                    |             |                |

| Terreno   |             |         |            |
|-----------|-------------|---------|------------|
| Área (m²) | Testada (m) | Formato | Topografia |
| 687,30    | 14,50       | Regular | Plana      |

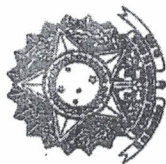
| Construção - Unidade Autônoma |                |            |            |
|-------------------------------|----------------|------------|------------|
| Autônoma                      | Área privativa | Área comum | Área total |
|                               |                |            |            |
|                               |                |            |            |
|                               |                |            |            |

| área não averbada: |  |  |  |
|--------------------|--|--|--|
| Edificação         |  |  |  |
| Total              |  |  |  |

| AVALIAÇÃO      |  |
|----------------|--|
| Valor Adotado  |  |
| R\$ 100,00 /m² |  |
| R\$ 68.730,00  |  |

|                     |  |
|---------------------|--|
| 29 de Junho de 2023 |  |
| Data                |  |





# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

CNM 087080.2.001-164-16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº 11.164

DATA: 29/07/2016

FOLHA Nº 01

ANOTAÇÕES

Uma área de terras medindo 687,30 metros quadrados, constante do Lote 113 N A 2 da Gleba 02, da Colônia Centenário, sem benfeitorias, localizado no Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, situado nesta cidade e comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: De quem de dentro do imóvel olha para a Rua Jesuino Pelícia. FRENTE: Faz confrontação com a Rua Jesuino Pelícia, rumo sul, numa extensão de 14,50 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com o lote 113- N-B de propriedade do Município de Centenário do Sul, rumo oeste, numa extensão de 47,40 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com o lote 113-E de propriedade do Município de Centenário do Sul, rumo norte, numa extensão de 14,50 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Lote 113-N A 1 de propriedade do Município de Centenário do Sul, rumo leste, numa extensão de 47,40 metros lineares. Registro Anterior: R.01-9481, feito aos 21-02-2014, Livro 2 Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. Proprietário: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.845.503/0001-67. O referido é verdade e dou fé. José Santino da Silva Filho, escrevente substituto.

R.1-11.164. Prenotação 26.958 aos 29/07/2016 e Registro aos 29/07/2016. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 22-07-2016, nesta cidade, com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.845.503/0001-67, com sede e foro na Praça Padre Aurélio Basso 3787 Centenário do Sul - PR. Condições: As constantes do registro anterior. O referido é verdade e dou fé. Custas: 76,97VRC \$14,01. O referido é verdade e dou fé. José Santino da Silva Filho, escrevente substituto.

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFRI2.Y5cjv.MsjTk

DaMeO.F253q

<https://selo.funarpen.com.br>

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art.19-§1 Lei nº 6.015 de 31/12/73, com 1 página. O referido é verdade e dou fé.  
Centenário do Sul, 13 de julho de 2023 às 14:21:44.

Nozorianniceli Pereira - Registrador  
José Santino da Silva Filho - Escrevente Substituto  
Sandra Regina da Costa - Escrevente

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Londrina, 550 CEP 86630-000

Fone (41) 3226-1296

e-mail - [pscentenario@cri.com.br](mailto:pscentenario@cri.com.br)

CNPJ 78955267/0001-20

Comarca de Centenário do Sul - PR

NOZORIANNICELI PEREIRA

REGISTRADOR



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

| PARECER                          |                             | Modelo uso comparativo |
|----------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| Comissão de avaliação de imóveis |                             | Operação               |
| Portaria nº 32/2023              |                             | ISOLADO                |
| Solicitante:                     | JOSÉ DE PÁDUA RIBEIRO FILHO |                        |

|                                           |                   |                    |             |
|-------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------|
| Cliente                                   |                   | CNPJ               |             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL |                   | 75.845.503/0001-67 |             |
| Endereço                                  | AEROPORTO         | LOTE / QUADRA      | Complemento |
|                                           |                   | Lote 03 Quadra 111 |             |
| Bairro                                    | Município         | UF                 | CEP         |
| PQ. INDUSTRIAL                            | CENTENÁRIO DO SUL | PR                 | 86.630-000  |



| IMÓVEL                        |                    |             |                |
|-------------------------------|--------------------|-------------|----------------|
| Tipo de Imóvel                | Padrão Construtivo | Conservação | Idade Aparente |
| Terreno                       |                    |             |                |
| Terreno                       |                    |             |                |
| Área (m²)                     | Testada (m)        | Formato     | Topografia     |
| 34.844,32                     | 314,43             | Regular     | Plano          |
| Construção - Unidade Autônoma |                    |             |                |
| Autônoma                      | Área privativa     | Área comum  | Área total     |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
| área não averbada:            |                    |             |                |
| Edificação                    |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
| Total                         |                    |             |                |

| AVALIAÇÃO      |  |
|----------------|--|
| Valor Adotado  |  |
| R\$ 25,00 / m² |  |
| R\$ 871.100,00 |  |

29 de Junho de 2023

Data





# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

CNM 087080.2.09/2003-21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 12.003

DATA: 13/11/2019

FOLHA Nº 01

ANOTAÇÕES

Uma área de terras medindo 34.844,32 (trinta e quatro mil metros quadrados ponto oitocentos e quarenta e quatro virgula e trinta e dois centímetros): Lote 3 (três) Quadra 111 (cento e onze), sem benfeitorias, situada na Estrada Municipal, na cidade de Centenário Sul, Estado do Paraná e Comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações (Raio: De quem posicionado dentro do Lote "3" olha para a "Estrada Municipal"): Pela frente, medindo 314,43 metros lineares, confronta-se com a Estrada Municipal; pelo lado direito, medindo 95,01 metros lineares, confronta-se com o Lote 7; pelos fundos, medindo 334,45 metros lineares, confronta-se com o lote 8; e pelo lado esquerdo, medindo 93,65 metros lineares, confronta-se com o lote 6. Registro Anterior: R.1-11.984, feito aos 24/09/2019, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. Proprietário: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, CPF nº 75.845.503/0001-67. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul. Eu Sandra Regina da Costa, escrevente. digitei, conferi e digitalizei.

R.0-12.003. Prenotação 30.527 aos 13/11/2019 e Registro aos 13/11/2019. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 30/09/2019, em Centenário do Sul, Estado do Paraná, com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.845.503/0001-67, com sede e foro na Praça Padre Aurélio Basso 378, Centenário do Sul-PR, representado pelo prefeito municipal Luiz Nicacio, brasileiro, administrador, portador da CI/RG nº 4.113.349-0-PR e do CPF nº 622.353.899-53, casado, residente e domiciliado na Rua Prefeito Sulaiman Felício nº 340, em Centenário do Sul-PR. Condições: As constantes do registro anterior. Custas: 76,97VRC. R\$14,01. Documentos do ato para todos os fins de direito fica, uma via arquivada digitalizada. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul. Eu Sandra Regina da Costa, escrevente. digitei, conferi e digitalizei.



## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art.19-§1 Lei nº 6.015 de 31/12/73, com 1 paginas. O referido é verdade e dou fé.  
Centenário do Sul, 13 de julho de 2023 as 14:22:20.

Nozorianniceli Pereira - Registrador  
José Santino da Silva Filho - Escrevente Substituto  
Sandra Regina da Costa - Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Londrina, 550 - CEP 86600-000  
Fone: (43) 3665-2298  
e-mail: cr@centenario.pr.gov.br  
CNPJ 76965267/0001-20  
Comarca de Centenário do Sul  
NOZORIANNICELI PEREIRA  
REGISTRADOR



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

## ANEXO PARECER

## Modelo uso comparativo

Comissão de avaliação de imóveis

Operação

portaria 032/2023

ISOLADO

Solicitante:

JOSÉ DE PADUA RIBEIRO FILHO

Cliente

CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

75.845.503/0001-67

Endereço

LOTE / QUADRA

Complemento

ESTRADA MUNICIPAL

Lote 228-A

Bairro

Município

UF

CEP

Centenário do Sul

PR

86.630-000



## IMÓVEL

| Tipo de Imóvel | Padrão Construtivo | Conservação | Idade Aparente |
|----------------|--------------------|-------------|----------------|
| Terreno        |                    |             |                |

## Terreno

| Área (m²) | Testada (m) | Formato | Topografia       |
|-----------|-------------|---------|------------------|
| 20.000,00 | 100,00      | Regular | Poucos desníveis |

## Construção - Unidade Autônoma

| Autônoma | Área privativa | Área comum | Área total |
|----------|----------------|------------|------------|
|          |                |            |            |
|          |                |            |            |
|          |                |            |            |
|          |                |            |            |

## área não averbada:

| Edificação |  |  |  |
|------------|--|--|--|
| Total      |  |  |  |

## AVALIAÇÃO

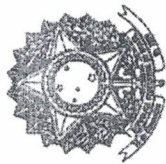
Valor Adotado

R\$15,00/m²

R\$ 300.000,00

29/06/2023





# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

CNM 087080.2.0012607-52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 12.607

DATA: 03/03/2022

FOLHA Nº 01

ANOTAÇÕES

Uma área de terras medindo 20.000,00 (vinte mil metros quadrados): Lote 228 A ( número duzentos e vinte e oito letra "a"), sem benfeitorias, situada na Rodovia PR 340, cidade de Centenário Sul, Estado do Paraná e Comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Principiando no vértice cravado no eixo da estrada que vai para Centenário, com propriedade denominada Fazenda Vale da Cegonha. Deste segue confrontando com o eixo da Estrada que vai para Centenário com a PR-340 que liga a cidade de Centenário do Sul- Guaraci até encontrar com o lote 228 na distância de 100,00 metros, deflete a direita e segue confrontando com o lote 228 com distância de 200,00 metros até encontrar com o lote 228 na distância de 100,00 metros até encontrar outro e segue confrontando com o lote 228 na distância de 100,00 metros até encontrar outro vértice na divisa com a Fazenda Vale da Cegonha. Deflete novamente a direita e continua confrontando com a Fazenda Vale da Cegonha na distância de 200,00 metros até encontrar o vértice inicial de descrição deste perímetro, fechando um polígono de 20.000,00. Registro Anterior: R.2-9.823 feito aos 28/05/2015, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. Proprietário: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 15.845.503/0001-67. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul. Eu, NOZOR IANNICELI PEREIRA, José Santino da Silva Filho, escrevente substituto. Digitalizei, conferi e digitalizei. SELO FUNARPEN: F253J.5JqPj.fisUF-2W7af.ejtiw.

R.1-12.607. Prenotação 33.331 aos 03/03/2022 e Registro aos 03/03/2022. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 24-02-2022, em Centenário do Sul, Estado do Paraná, com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 15.845.503/0001-67, com sede e foro na Padre Aurélio Basso Centenário do Sul - PR. Condições: As constantes do registro anterior. ART nº 1720220158774. Custas: 60,00VRC. Fundep: R\$0,6510. Iss: R\$0,6510. Selo RII de Fiscalização - Funrejus 25% R\$3,5805. Total: R\$17,9005. Documentos do ato para todos os fins de direito fica, uma via arquivada digitalizada. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul. Eu, NOZOR IANNICELI PEREIRA, José Santino da Silva Filho, escrevente substituto. Digitalizei, conferi e digitalizei. SELO FUNARPEN: 0253L.wIDfL.CIM9n-CfpvM.808s5.

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFRI2.Y5fjv.MsjTk  
baIeO.F253q

<https://selo.funarpen.com.br>

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art.19-§1 Lei nº 6.015 de 31/12/73, com 1 paginas. O referido é verdade e dou fé.

Centenário do Sul 13 de julho de 2023 as 14:24:15.

NOZOR IANNICELI PEREIRA - Registrador  
José Santino da Silva Filho - Escrevente Substituto  
Sandra Regina da Costa - Escrevente

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Londrina, 550 CEP 86600-000

Fone (41) 3525.1298

e-mail - [cricentenario@cri.com.br](mailto:cricentenario@cri.com.br)

CNPJ 14955267/0001-20

Comarca de Centenário do Sul - PR

NOZOR IANNICELI PEREIRA

REGISTRADOR



LAUDO DE AVALIAÇÃO

| PARECER                          |                             | Modelo uso comparativo |
|----------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS |                             | Operação               |
| PORTARIA 032/2023                |                             | ISOLADO                |
| Solicitante:                     | JOSÉ DE PADUA RIBEIRO FILHO |                        |

|                                           |                   |                       |             |
|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|-------------|
| Cliente                                   |                   | CNPJ                  |             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL |                   | 75.845.503/0001-67    |             |
| Endereço                                  |                   | LOTE / QUADRA         | Complemento |
| Rodovia PR-450                            |                   | Lote 197AA / Gleba 02 |             |
| Bairro                                    | Município         | UF                    | CEP         |
| -                                         | Centenário do Sul | PR                    | 86.630-000  |



| IMÓVEL                        |                    |             |                |
|-------------------------------|--------------------|-------------|----------------|
| Tipo de Imóvel                | Padrão Construtivo | Conservação | Idade Aparente |
| Terreno                       |                    |             |                |
| Terreno                       |                    |             |                |
| Área (m²)                     | Testada (m)        | Formato     | Topografia     |
| 3.100,00                      | 6,01               | Irregular   | Desnível       |
| Construção - Unidade Autônoma |                    |             |                |
| Autônoma                      | Área privativa     | Área comum  | Área total     |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
| área não averbada:            |                    |             |                |
| Edificação                    |                    |             |                |
|                               |                    |             |                |
| Total                         |                    |             |                |

| AVALIAÇÃO               |            |
|-------------------------|------------|
| Valor Adotado           |            |
| R\$ 202.967,75/alqueire | R\$8,39/m² |
| R\$ 26.000,00           |            |

|                     |  |
|---------------------|--|
| 29 de Junho de 2023 |  |
| Data                |  |





# SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

CNM 087080.2.0009513-22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 9513\*

DATA: 11 de abril de 2014

FOLHA Nº 001

ANOTAÇÕES

Uma área de terras medindo 3.100,00 metros quadrados: Lote 197 A da Gleba 02, sem benfeitorias, situada na Rodovia PR-450, perímetro urbano desta cidade, e encontra-se dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: PELA FRENTE, Norte, medindo 6,01 metros, confronta-se com a Rodovia PR-450, sendo da coordenada UTM (E=441.335,00 e N=7.476.200,54), caminhando em sentido horário com az=86°34'03" até a coordenada UTM (E=441.341,00 e N=7.476.200,94); deste deflete-se a direita seguindo até o ponto de coordenada (E=441.346,52 e N=7.476.157,24) numa distância de 44,05 metros confrontando com o Lote 197 com az=172°47'40"; deste deflete-se a esquerda até o ponto de coordenada UTM (E=441.421,46 e N=7.476.154,44), numa distância de 74,99 metros ainda com o mesmo confrontante; deste deflete-se a direita até o ponto de coordenada UTM (E=441.425,91 e N=7.476.119,25) confrontando com o Lote 197-A B numa distância de 31,92 metros; deste deflete-se a direita até o ponto de coordenada UTM (E=441.344,89 e N=7.476.122,28) numa distância de 81,08 metros ainda com o mesmo confrontante; Deflete-se a direita numa distância de 78,88 metros seguindo o az=352°47'40" até a coordena inicial confrontando com o Lote 197-A B, terminando assim nosso caminhamento. Registro Anterior: R.01-4955, feito aos 18-09-1998, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. Proprietário: Município de Centenário do Sul Estado do Paraná CNPJM 75845503000167. O referido é verdade e dou fé. Eu *Nozoriannicelli Pereira* Nozoriannicelli Pereira, registrador.

R.01-9513. Prenotação 1433 e Registro aos 11 de abril de 2014. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 01-04-2014, nesta cidade, com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: Município de Centenário do Sul Estado do Paraná CNPJM 75845503000167, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Padre Aurélio Basso 378, nesta cidade, no ato representado por seu prefeito municipal, Luiz Nicacio CPF 62235389953, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 41133490-PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Sulaiman Felício 340, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Eu *Nozoriannicelli Pereira* Nozoriannicelli Pereira, registrador.

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFR12.Y5xjv.MsjTk  
Fase0.F253q

<https://selo.funarpem.com.br>

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste  
ofício Art.19-§1 Lei nº 6.015 de 31/12/73, com 1 paginas. O referido  
é verdade e dou fé.

Centenário do Sul, 13 de julho de 2023 as 14:38:28.

*Nozoriannicelli Pereira* - Registrador  
José Santino da Silva Filho - Escrevente Substituto  
Sandra Regina da Costa - Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Londrina, 550 CEP 86630-000

Fone (43) 3675-1286  
e-mail: [cri@centenario.com.br](mailto:cri@centenario.com.br)  
CNPJ 78955267/0001-20

Comarca de Centenário do Sul - PR  
NOZORIANNICELLI PEREIRA  
REGISTRADOR





# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-00

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## LEI MUNICIPAL nº 3.146/2022

**Súmula:** Institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Centenário do Sul – (PRODECEN).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:**

Art. 1º. - Fica instituído o Programa de Desenvolvimento Econômico de Centenário do Sul – (PRODECEN), com o objetivo de fomentar a expansão de empreendimentos existentes e estimular a atração de novos empreendimentos no município de Centenário do Sul - PR, com o fim primordial de gerar novos empregos e renda.

Art. 2º. - O Poder Executivo poderá mediante Lei específica, utilizar os seguintes mecanismos para fomentar o (PRODECEN):

I - promoção de subsídios e incentivos às pessoas jurídicas na aquisição de imóveis da Administração Pública Municipal. Na hipótese de aquisição de imóvel de terceiros, serão concedidos os benefícios, desde que observadas as diretrizes municipais de uso e ocupação de solo e de zoneamento;

II – isenção de taxas, Imposto Predial e Territorial Urbano e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza da mão de obra da construção civil no terreno adquirido;

III – redução de 50% (cinquenta por cento) sobre base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, incidentes sobre a respectiva transação imobiliária;

IV – execução de preparação primária em terrenos destinados à implantação dos empreendimentos com realização de roçada, anterior à assinatura do contrato, demarcação e/ou georreferenciamento do lote adquirido e terraplanagem com possível movimentação de terras dentro do mesmo parque industrial;

1





# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

V - execução de obras de infraestrutura nos imóveis, glebas, parques ou condomínios, tais como abertura das vias públicas, demarcação de quadras e datas, rede de águas pluviais, rede de energia elétrica, meios-fios, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical e arborização.

Parágrafo Primeiro: Os benefícios previstos nos incisos I a III deverão, antes de concedidos, serem aprovados pelo Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Segundo: Quando houver a transferência da titularidade da pessoa jurídica beneficiária, os direitos e obrigações decorrentes do programa serão mantidos em relação à nova titularidade, desde que haja a anuência prévia e expressa do Município.

Parágrafo Terceiro – A anuência a que se refere o parágrafo anterior só será possível quando o quadro societário da pessoa jurídica cessionária for integrado por ao menos um dos sócios da pessoa jurídica cedente.

Art. 3º. - Os benefícios tratados pelo artigo anterior serão concedidos às pessoas jurídicas do ramo industrial, agroindustrial, comércio atacadista, distribuidor, prestação de serviços e de turismo.

Art. 4º. - Para aquisição de terreno, as pessoas jurídicas deverão apresentar os dados do novo empreendimento ou da expansão do empreendimento já existente, comprovando o aproveitamento de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da área do imóvel.

Parágrafo Único – Dependendo do ramo de atividade da pessoa jurídica, a taxa de ocupação com edificações a que se refere o caput do artigo 4º poderá ser reduzida, desde que comprovada, tecnicamente, real necessidade de uma maior área descoberta para o desenvolvimento da atividade-fim.

Art. 5º. – O Poder Executivo concederá subsídios de desconto na alienação de imóveis nas seguintes formas:

I – 90% (noventa por cento) de desconto para pagamento à vista, às pessoas jurídicas que comprovadamente gerarem 50 (cinquenta) novos empregos formais diretos, sendo no mínimo 70% (setenta por cento) de trabalhadores residentes no Município de Centenário do Sul;

II – 80% (oitenta por cento) de desconto para pagamento à vista, às pessoas jurídicas que comprovadamente gerarem no mínimo 25 (vinte e cinco) novos empregos formais diretos, sendo no mínimo 70% (setenta por cento) de trabalhadores residentes no Município de Centenário do Sul;

III – 70% (setenta por cento) de desconto para pagamento à vista, às pessoas jurídicas que comprovadamente gerarem no mínimo 15 (quinze) novos empregos formais

4





# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

diretos, sendo no mínimo 70% (setenta por cento) de trabalhadores residentes no Município de Centenário do Sul.

IV – 50% (cinquenta por cento) de desconto para pagamento à vista ou de 40% (quarenta por cento) para pagamento em até 36 (trinta e seis) meses, às pessoas jurídicas que comprovadamente gerarem no mínimo 7 (sete) novos empregos formais diretos, sendo no mínimo 70% (setenta por cento) de trabalhadores residentes no Município de Centenário do Sul.

V- Não haverá concessão de desconto à pessoas jurídicas que não comprovarem geração de emprego. A estas será concedido tão somente o benefício de parcelar em até 48 (quarenta e oito) meses o valor do imóvel.

Parágrafo Primeiro - O Município por meio da Agência do Trabalhador adotará os procedimentos administrativos necessários para avaliação, adoção de critérios e orientação aos trabalhadores, bem como apuração da efetiva contratação funcional.

Parágrafo Segundo – O cumprimento das condições dos incisos I, II, III e IV deverá ser comprovado sempre que solicitada pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Terceiro – Em qualquer das formas de pagamento adotada, o adquirente deverá manter a geração de empregos informada no contrato.

Art. 6º. - As pessoas jurídicas enquadradas no PRODECEN serão contempladas com a isenção de taxas e do Imposto Predial e Territorial Urbano pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do exercício seguinte ao da data de expedição do Habite-se da obra, quando os imóveis forem adquiridos diretamente do Município e, nos casos de aquisição de terceiros, a partir do exercício seguinte ao da data de expedição do alvará de funcionamento, desde que seja requerido anualmente até a data de vencimento do tributo.

Parágrafo Primeiro – O funcionamento deverá ser ininterrupto, por 05 (cinco) anos, contados do exercício seguinte ao da data de expedição do Habite-se da obra, quando os imóveis forem adquiridos diretamente do município, e, nos casos de aquisição de terceiros, a partir do exercício seguinte ao da data de expedição do alvará de funcionamento.

Parágrafo Segundo – Se for constatada a interrupção das atividades da pessoa jurídica no imóvel beneficiado, ao longo do exercício fiscal para o qual a isenção foi concedida, independentemente do motivo, o benefício será revogado.

Art. 7º. – A alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio público, com fundamento no programa instituído por esta Lei, dependerá sempre de prévia avaliação do bem, por comissão e posterior processo de licitação. A comissão de avaliação será composta por 05 (cinco) membros do quadro de servidores do Poder Público Executivo e 03 (três) representantes do Poder Legislativo Municipal, que emitirá laudo estipulando o preço.

f





# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

Parágrafo Único – A presença dos representantes do Poder Legislativo Municipal nas reuniões para avaliação dos imóveis será facultativa.

Art. 8º. - As sociedades empresárias beneficiadas pela aquisição de áreas de terras deverão protocolar o projeto e obter a aprovação em até 06 (seis) meses após a assinatura do contrato. Após aprovação, deverá iniciar a obra em até 06 (seis) meses e finalizar a referida obra em até 18 (dezoito) meses contados do alvará de construção.

Parágrafo Primeiro – Poderá haver a prorrogação dos prazos estipulados no caput deste artigo, em até 06 (seis) meses, se devidamente justificada pela pessoa jurídica e aceita pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Segundo - O não cumprimento dos prazos estipulados neste artigo ensejará o cancelamento dos benefícios concedidos pelo Programa à pessoa jurídica, autorizando o Chefe Poder do Executivo Municipal a rescindir unilateralmente o contrato de promessa de compra e venda e a promover, através de atos administrativos ou judiciais, a imediata reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, não cabendo à promitente compradora inadimplente a restituição ou indenização pelos valores eventualmente adimplidos, contabilmente comprovados, corrigidos monetariamente, sem prejuízo da retenção da cláusula penal.

Parágrafo Terceiro - Constatado o não pagamento à vista ou a interrupção do pagamento parcelado por mais de 90 (noventa) dias os benefícios poderão ser revogados e o imóvel revertido ao Município.

Parágrafo Quarto – Em caso de loteamento industrial em fase de implementação, os prazos de que trata este artigo serão contados após a aprovação e a liberação do loteamento para início de construções, por ato oficial do Poder Público.

Art. 9º. - A escritura definitiva de compra e venda, somente será lavrada após 05 (cinco) anos da data da expedição do alvará de funcionamento, mediante a comprovação da quitação integral do imóvel; da implantação ou da expansão do empreendimento e do cumprimento do plano de negócio proposto pela pessoa jurídica.

Art. 10. - Os benefícios fiscais previstos nesta Lei não desobrigam as pessoas jurídicas do pagamento da tributação incidente sobre a sua atividade, lançados a título de impostos, taxas, bem como ao cumprimento das demais legislações pertinentes, especialmente as de proteção ambiental, obrigando-se quando for o caso, que a pessoa jurídica apresente projeto, aprovado pelos órgãos públicos competentes, de tratamento dos resíduos industriais.

Parágrafo Único – o enquadramento da pessoa jurídica no regime fiscal aprovado por esta Lei será contado ininterruptamente, independente da alteração do contrato social, por cisão, fusão, sucessão ou a ocorrência de quaisquer condições previstas pela Lei





# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-00

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

Federal nº 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, extrajudicial e falência de empresário e da pessoa jurídica.

Art. 11. - Os benefícios desta Lei serão concedidos às pessoas jurídicas já inscritas no Programa de desenvolvimento (PRODECEN) apenas em caso de expansão de suas atividades, sendo vedada a subdivisão ou parcelamento de áreas que não forem edificadas ou a sua destinação para outro fim.

Parágrafo Único - As pessoas jurídicas deverão utilizar o imóvel adquirido e os prédios nele edificadas exclusivamente para a implantação do projeto especificado no instrumento de compra e venda, vedada a cessão a terceiros, sem anuência expressa do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 3º, artigo 2º desta Lei.

Art. 12. - Além dos benefícios específicos autorizados por esta Lei, o Município instituirá Programas Subsidiários ao PRODECEN, mediante construção de barracões ou pavilhões, bem como execução de reformas e adaptações, visando a geração de empregos e a qualificação de mão de obra profissional necessária à expansão econômica do município.

Art. 13. - O Poder Executivo Municipal poderá desapropriar, amigável ou judicialmente, áreas de terras urbanas ou rurais, para fins de implantação ou instalação de empreendimentos abrangidos por esta Lei.

Art. 14. - Fica criada a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, composta por dirigentes e técnicos da secretaria responsável pelo programa, destinada a dirimir as eventuais dúvidas na aplicação da presente Lei e avaliação dos casos excepcionais.

Art. 15. - O Município promoverá a divulgação dos benefícios autorizados por esta Lei.

Art. 16. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 de abril de 2022

MELQUIADES FAVIAN JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO**

No Livro Nº 2623 Em 28/05/2022  
da Página Nº 422

**PUBLICADO**

Diário Oficial dos Municípios  
JORNAL

Em 28/05/2022

Idineu FAUSTINA

ASSINATURA